LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 25 / 05 / 11

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR JOZIEL VANDERLEI DA SILVA

PROCESSO N.º 079 /2011

PROJETO DE LEI N.º 040/2011

DISPÕE SOBRE A INTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica instituída a SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA no município de Boa Vista/RR, a ser realizada no mês de abril de cada ano, na ultima semana coincidente com o dia 29 de Abril, Dia Nacional de Combate ao Câncer de Mama.

Art.2º- Durante essa semana serão intensificados os trabalhos de atenção primaria para prevenção e detecção precoce da doença e garantidos imediatos encaminhamentos para atendimentos secundários, quando for o caso, buscando o engajamento de todos os órgãos e entidades que atuam na área.

Art.3º- De acordo com o projeto, a semana contara com as seguintes atividades:

a) Campanha institucional, nos meios de comunicação, com mensagens sobre o que e´ o câncer de mama e suas formas de prevenção;
b) Exames preventivos gratuitos em mulheres com mais de 35 anos, por meio de parcerias com as secretarias estaduais e municipais de Saúde;
c) Atendimentos, palestras e outras promoções voltadas para a conscientização da população e divulgação de dadcs sobre a redução dos índices de mortalidade vinculada à doença;
d) No resto do ano, campanha publicitária sobre a prevenção ao Câncer de Mama.

Art. 4º- A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA será precedida de ampla campanha de conscientização e alerta à população sobre os riscos da doença, vantagens do diagnostico precoce e de sua cura.

Art. 5º- Paralelamente aos trabalhos de atendimento, deverão ser viabilizados seminários, palestras ou jornadas de estudos para atualização dos profissionais que atuam na área de saúde.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 23 de Maio de 2011.

JOZIEL VANDERLEI DA SILVA
Vereador – PSDB

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Vereadora - PSB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como principal objetivo instituir no âmbito do Município de Boa Vista/RR, a "Semana de Prevenção ao Câncer de Mama", a ser realizada na ultima semana do mês de abril de cada ano, coincidente com o dia 29 de abril, Dia Nacional de Combate ao Câncer de Mama.

O câncer é uma doença que amedronta a todos. Ocorre devido a uma falha nas células que leva ao seu crescimento e multiplicação desordenados formando tumores. Muito se tem avançado no tratamento dos tumores, mas as melhores medidas no combate ao câncer ainda são a prevenção e a detecção precoce.

A detecção precoce pode reduzir a mortalidade, pois o tratamento em estágios iniciais do câncer é freqüentemente menos agressivo do que em estágios mais avançados. O melhor "tratamento" contra o câncer é a prevenção que é definida como a redução da mortalidade causada pelo câncer por meio da redução na incidência de câncer. Pode ser realizada pela mudança no estilo de vida e exposições ambientais, e pelo tratamento bem sucedido de lesões pré-cancerígenas.

Por oportuno, colocamo-nos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários para o melhor trâmite da proposta. Contamos com a aprovação dos Nobres Colegas.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 23 de Maio de 2011.

JOZIEL VANDERLEI DA SILVA
Vereador – PSDB

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Vereadora - PSB

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 30/05/2011.

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 040, de 23 de maio de 2011 de autoria dos vereadores Joziel Vanderlei e Maria de Lourdes, o qual dispõe sobre: **"A instituição da semana municipal de prevenção ao câncer de mama e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art.15, I alínea 'a' da Lei Orgânica do Município, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda, sobre o Projeto de Lei nº 040, de 23 de maio de 2011 de autoria dos vereadores Joziel Vanderlei e Maria de Lourdes, o qual dispõe sobre: **"A instituição da semana municipal de prevenção ao câncer de mama e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 21 DE SETEMBRO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO VIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MANOEL NEVES DE MACEDO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 040, DE 23 DE MAIO DE 2011 DE AUTORIA DOS VEREADORES JOZIEL VANDERLEI E MARIA DE LOURDES, QUAL DISPÕE SOBRE: "A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 21 DE SETEMBRO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para emitir parecer
Em ...../...../.....
.....

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 040, de 23 de maio de 2011 de autoria dos vereadores Joziel Vanderlei e Maria de Lourdes, o qual dispõe sobre: **"A instituição da semana municipal de prevenção ao câncer de mama e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art.15, I alínea 'a' da Lei Orgânica do Município, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Mauricélio Fernandes de Melo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência social adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Mauricélio Fernandes de Melo sobre o Projeto de Lei nº 040, de 23 de maio de 2011 de autoria dos vereadores Joziel Vanderlei e Maria de Lourdes, o qual dispõe sobre: **"A instituição da semana municipal de prevenção ao câncer de mama e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 21 DE SETEMBRO DE 2011.

JOZIEL VANDERLEI
PRESIDENTE

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATA

AO VIGÉSIMO PRIMEIRO DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS DEZESSEIS HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSITENCIA SOCIAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOZIEL VANDERLEI DA SILVA, SECRETÁRIO MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO E ROSIVAL SOARES DE FREITAS COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 040, DE 23 DE MAIO DE 2011 DE AUTORIA DOS VEREADORES JOZIEL VANDERLEI E MARIA DE LOURDES, O QUAL DISPÕE SOBRE: "A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 21 DE SETEMBRO DE 2011.

JOZIEL VANDERLEI
PRESIDENTE

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

18ª Sessão Ordinária do 2º Período, de 28 de setembro de 2011

Matéria: Projeto de Lei N°040/11
Título: Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama

Inicio: 28/09/2011 – 09h37min
Fim: 28/09/2011 – 09h38min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	**NÃO VOTA**	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
IOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO **(Garoto)**		PSC	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	
VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES		PDT	

BRAZ ASSIS BENCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: Rafael

28 de setembro de 2011

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR VOLNEY NEVES

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 040/2011

O Vereador Volney Amajari Grangeiro das Neves, com fulcro no artigo 119, paragrafo 1°, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista faz a seguinte proposta de emenda aditiva:

Inclui no art. 3° do referido projeto de lei com relação às atividades a serem desenvolvidas durante a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama a alínea (e), conforme a seguir;

e) Palestras voltadas ao desenvolvimento de hábitos saudáveis como, por exemplo, a mudança nos hábitos alimentares como forma de prevenção de diversos tipos de doenças inclusive o câncer de mama e outros tipos de câncer.

Boa Vista-RR, 10 de outubro de 2011.

VOLNEY AMAJARI G. DAS NEVES

Vereador PDT

JUSTIFICATIVA

Tais palestras terão como enfoque os tipos de alimentos que ajudam na prevenção de várias doenças, bem como, aqueles que colaboram para o surgimento das mesmas e até mesmo o câncer; o combate ao tabagismo e outros hábitos saudáveis; incentivo a práticas desportivas e outras que sem dúvida trará uma melhora na qualidade de vida dos cidadãos boa-vistenses.

Boa Vista-RR, 10 de outubro de 2011.

VOLNEY AMJARI G. DAS NEVES
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

23ª Sessão Ordinária do 2º Período, de 18 de outubro de 2011

Matéria: Emenda Aditiva N° 001/11
Título: Emenda Aditiva ao Projeto de nº040/11

Inicio: 18/10/2011 – 10h34min
Fim: 18/10/2011 – 10h35min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	
VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	10
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	10

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

23ª Sessão Ordinária do 2º Período, de 18 de outubro de 2011

Matéria: Projeto de Lei N° 040/11
Título: A Instituição da Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama

Inicio: 18/10/2011 – 10h32min
Fim: 18/10/2011 – 10h33min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	
VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	10
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	10

APROVADO

Operador: Andréia

18 de outubro de 2011

PROJETO DE LEI Nº 040, DE 23 DE MAIO DE 2011.
AUTORES: JOZIEL VANDERLEI E LOURDES PINHEIRO.

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE A INTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica instituída a **SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA** no município de Boa Vista/RR, a ser realizada no mês de abril de cada ano, na ultima semana coincidente com o dia 29 de Abril, Dia Nacional de Combate ao Câncer de Mama.

Art.2º- Durante essa semana serão intensificados os trabalhos de atenção primaria para prevenção e detecção precoce da doença e garantidos imediatos encaminhamentos para atendimentos secundários, quando for o caso, buscando o engajamento de todos os órgãos e entidades que atuam na área.

Art.3º- De acordo com o projeto, a semana contara com as seguintes atividades:

a) Campanha institucional, nos meios de comunicação, com mensagens sobre o que é o câncer de mama e suas formas de prevenção;
b) Exames preventivos gratuitos em mulheres com mais de 35 anos, por meio de parcerias com as secretarias estaduais e municipais de Saúde;

Av. Capitão Ene Garcez, nº992 – Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (95) 3623-0974 – CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

c) Atendimentos, palestras e outras promoções voltadas para a conscientização da população e divulgação de dados sobre a redução dos índices de mortalidade vinculada à doença;

d) No resto do ano, campanha publicitária sobre a prevenção ao Câncer de Mama.

Art. 4°- A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA será precedida de ampla campanha de conscientização e alerta à população sobre os riscos da doença, vantagens do diagnostico precoce e de sua cura.

Art. 5°- Paralelamente aos trabalhos de atendimento, deverão ser viabilizados seminários, palestras ou jornadas de estudos para atualização dos profissionais que atuam na área de saúde.

Art. 6°- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7°- Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 19 de outubro de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Av. Capitão Ene Garcez, n°992 – Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (95) 3623-0974 – CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

LEI Nº 1.380, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de **PREFEITO** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama no Município de Boa Vista, a ser celebrada no mês de abril de cada ano, na semana que coincidir com o dia 29 deste mês, Dia Nacional de Combate ao Câncer de Mama.

Art. 2º Durante essa semana serão intensificados os trabalhos de atenção primária de prevenção e detecção precoce da doença e garantido imediato encaminhamento para atendimentos secundários, quando for o caso, buscando o engajamento de todos os órgãos e entidades que atuam na área.

Art. 3º A semana contará com as seguintes atividades:

a) campanha institucional, nos meios de comunicação, com mensagens sobre o que é o câncer de mama e suas formas de prevenção;

b) exames preventivos gratuitos em mulheres com mais de trinta e cinco anos, por meio de parcerias com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde;

c) atendimentos, palestras e outras promoções voltadas para a conscientização da população e divulgação de dados sobre a redução dos índices de mortalidade vinculada à doença;

d) no resto do ano, campanha publicitária sobre a prevenção ao câncer de mama.

Art. 4º A Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama será precedida de ampla campanha de conscientização e alerta à população sobre os riscos da doença, vantagens do diagnóstico precoce e sua cura.

Art. 5º Paralelamente aos trabalhos de atendimento, deverão ser viabilizados seminários, palestras ou jornadas de estudos para atualização dos profissionais que atuam na área de saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 09 de novembro de 2011.

MARIA SUELY SILVA CAMPOS
Vice-Prefeita Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 305/2011 / CMBV/SAL

Boa Vista, 21 de outubro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: **Encaminhando Redações Finais dos Projetos de Leis n°s. 040 e 041/11.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho Redação Final **do Projeto de Lei n°. 040 e 041/11**, de autoria do Vereador Joziel Vanderlei e Vereadora Lourdes Pinheiro, para que sejam tomadas as devidas providências.

Bem como o envio para os emails proadm@pmbv.rr.gov.br **e** diário@pmbv.rr.gov.br **da referida Redação Final.**

Respeitosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 21/10/11
As 11:21
Recebido

Ano XVIII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** nº 3062

BOA VISTA

quinta-feira
10 de novembro
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.374, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O MÊS DE REFLEXÃO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA OS EDUCADORES, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO MÊS DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1°Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Vista o Mês Municipal de Reflexão sobre a Violência Contra os Educadores.

§ 1° Considera-se como violência, nos termos da presente Lei, qualquer ato envolvendo agressão física ou moral, ou que resulte em dano patrimonial, direcionada ao educador, não se confundindo com a indisciplina no âmbito da relação pedagógica propriamente dita.

§ 2°Para os propósitos desta Lei, o termo educador refere-se a todos os profissionais que atuam no meio escolar, concernente a professores, dirigentes educacionais, pedagogos, orientadores educacionais, agentes administrativos, entre outros.

Art. 2°O Mês Municipal de Reflexão sobre a Violência Contra os Educadores será celebrado anualmente, durante o mês de outubro.

Parágrafo único.A instituição da referida celebração tem como objetivos:

I - promover o debate e a prevenção da vitimização dos educadores no exercício de suas funções;

II - sensibilizar a comunidade escolar e a sociedade em geral acerca do problema;

III - criar interfaces entre a escola e a sociedade, a partir das quais possam ser desenvolvidas políticas públicas voltadas para a melhoria das relações no ambiente educacional, em proveito da qualidade de ensino, dos educadores e dos alunos.

Art. 3°Cabe ao Poder Municipal, através de seus órgãos, e se conveniente e oportuno, em conjunto com instituições públicas ou privadas atuantes nas áreas da educação, segurança, psicologia e proteção à criança e ao adolescente em Boa Vista, definir a programação alusiva à celebração ora instituída e as atividades que serão realizadas.

Art. 4°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 09 de novembro de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Vice-Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.375, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA GOSPEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída asemana da cultura gospelno Município de Boa Vista.

Art. 2° A denominação da semana instituída é Semana Municipal da Cultura Gospel e será comemorado na segunda semana de março de cada ano.

Art. 3°A Semana Municipal da Cultura Gospel é um evento cultural oficial do Município de Boa Vista.

Art.4°O Município poderá participar da organização das atividades de caráter ecumênico e público, devendo as entidades religiosas, no seu âmbito de atuação, organizar as atividades a serem realizadas durante esta semana.

Art.5°No âmbito da Câmara Municipal, as comemorações de que tratam esta Lei, constituirão na realização de sessão solene, especialmente convocada, além de debates, palestras, conferências e demais eventos.

Art.6° O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art.7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 09de novembro de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Vice-Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.376, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1° Fica instituído o Programa de Coleta Seletiva de Lixo nas escolas públicas e particulares do Município de Boa Vista, com o objetivo de educar os alunos e minimizar os impactos do lixo na natureza e nas comunidades onde essas escolas e instituições de ensino estão inseridas.

Parágrafo único. O Programa de Coleta Seletiva de Lixo será realizado mediante convênio com organizações não governamentais, entidades religiosas, cooperativas e associa-

ções, que realizem atividade de reciclagem e de conscientização ambiental.

Art. 2º A coordenação e gestão do programa serão realizadas, por uma comissão especial, composta por representantes:

I - das Secretarias de Educação;

II - dos professores de escolas públicas;

III - dos professores de escolas particulares;

IV - dos pais dos alunos.

Art. 3º A forma de coleta e os materiais recicláveis coletados por meio da coleta seletiva serão definidos conjuntamente pelas escolas e as comissões especiais.

§1º A escola, juntamente com a comissão especial, terá autonomia para criar formas de coletas desses materiais tanto no ambiente escolar como na comunidade.

§ 2º Além da coleta seletiva, todos os envolvidos no programa deverão difundir as ideias da necessidade de uma natureza equilibrada, do consumo consciente e da problemática do lixo, realizando palestras, seminários e outras atividades.

Art. 4º Do material resultante da coleta seletiva, cinquenta por cento será destinado à entidade com a qual foi firmado o convênio e o restante será revertido para projetos sobre a conscientização ambiental mantido pela Escola.

Art. 5º O Programa de Coleta Seletiva nas escolas é flexível, devendo ser adaptado conforme a realidade de cada comunidade e da estrutura disposta para este fim.

Art. 6º O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias com empresas públicas e privadas para doação das lixeiras seletivas a serem instaladas nas escolas e pontos estratégicos, em diversas localidades deste Município, sem prejuízo da imediata aplicação desta Lei.

Parágrafo único. As empresas eventualmente conveniadas poderão explorar, através de propaganda comercial, as lixeiras por elas instaladas, por um prazo de cinco anos.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º (VETADO).

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 09 de novembro de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Vice-Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.377, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

ACRESCENTA O INCISO I AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 127 DA LEI MUNICIPAL Nº 513, DE 10 DE ABRIL DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PROTEÇÃO, DO CONTROLE E DA CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica acrescentado o seguinte inciso I ao [illegible] grafo único do art. 127 da Lei Municipal nº 513, de [illegible] de abril de 2000:

"Art. 127. .....

Parágrafo único. .....

I - é permitida a edificação de prédio residencial à distância de quinze metros, em linha reta, das margens de igarapés que tenham sido submetidos a processos de canalização ou tubulação. (NR)

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 09 de novembro de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Vice-Prefeita Municipal de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Fábio Almeida de Alencar
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde- SMSA
Paulo Bastos Linhares
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.378, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA JT-03, NO BAIRRO OLÍMPICO, PARA RUA ANDERSON CORRÊA FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º A Rua JT-03, no Bairro Olímpico, passa a ter nova denominação Rua Anderson Corrêa Fernandes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 09 de novembro de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Vice-Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.379, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DE DANÇA NORDESTINA CANGACEIROS DO THIANGUÁ.

A VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, a Associação Folclórica de Dança Nordestina Cangaceiros do Thianguá, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.015.375/0001-86, com sede na Rua Almerindo dos Santos, nº 2062, bairro Buritis, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 09 de novembro de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Vice-Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.380, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama no Município de Boa Vista, a ser celebrada no mês de abril de cada ano, na semana que coincidir com o dia 29 deste mês, Dia Nacional de Combate ao Câncer de Mama.

Art. 2º Durante essa semana serão intensificados os trabalhos de atenção primária de prevenção e detecção precoce da doença e garantido imediato encaminhamento para atendimentos secundários, quando for o caso, buscando o engajamento de todos os órgãos e entidades que atuam na área.

Art. 3º A semana contará com as seguintes atividades:

a) campanha institucional, nos meios de comunicação, com mensagens sobre o que é o câncer de mama e suas formas de prevenção;
b) exames preventivos gratuitos em mulheres com mais de trinta e cinco anos, por meio de parcerias com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde;
c) atendimentos, palestras e outras promoções voltadas para a conscientização da população e divulgação de dados sobre a redução dos índices de mortalidade vinculada à doença;
d) no resto do ano, campanha publicitária sobre a prevenção ao câncer de mama.

Art. 4º A Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama será precedida de ampla campanha de conscientização e alerta à população sobre os riscos da doença, vantagens do diagnóstico precoce e sua cura.

Art. 5º Paralelamente aos trabalhos de atendimento, deverão ser viabilizados seminários, palestras ou jornadas de estudos para atualização dos profissionais que atuam na área de saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 09 de novembro de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Vice-Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.381, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ANTIDROGAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º As escolas da rede pública e privada do Município de Boa Vista deverão realizar, no decorrer do ano letivo, campanhas antidrogas objetivando transmitir ensinamentos sobre os entorpecentes e similares, abrangendo conceitos, aplicações, usos e efeitos, aspectos medicinais e delituosos.

Art. 2º Nas campanhas antidrogas deverão ser realizados debates, palestras, seminários, atividades culturais e esportivas, de caráter interdisciplinar.

Art. 3º Serão convidados para participar das campanhas os representantes dos seguintes entes e entidades:

I - comunidade escolar;

II - pais dos alunos;

III - Secretaria Municipal da Saúde;

IV - Ministério Público; e

V - Conselhos Municipais.

Art. 4º As escolas poderão considerar na avaliação do aluno a sua participação nos eventos das campanhas antidrogas.

Parágrafo único. Os alunos que participarem dos eventos das campanhas receberão o respectivo certificado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 09 de novembro de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Vice-Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.382, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º As atividades de Agente de Combate às Endemias, no âmbito do Município de Boa Vista, passam a reger-se pelo disposto nesta Lei.

Art. 2ºO exercício das atividades de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na execução das atividades de responsabilidade do Município.

Parágrafo único. É vedado aos Agentes de Combate às Endemias desenvolver atividades típicas de serviço interno das unidades básicas de saúde de sua referência.

Art. 3ºO Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisãoda Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4ºSão requisitos para o exercício da atividade de Agente de Combate às Endemias:

I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;

II - haver concluído o ensino fundamental.

Parágrafo único. Não se aplica a exigência do inciso II aos que, na data da publicação da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, exerciam atividades próprias de Agente de Combate às Endemias.

Art. 5ºA contratação de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade das atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1º O processo seletivo referido no caput poderá ser realizado em uma ou mais fases, incluindo curso de formação, que será de participação obrigatória.

§ 2º O prazo de validade do processo seletivo será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

§ 3º Aos profissionais nãoocupantes de cargo efetivo em órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que, em 14 de fevereiro de 2006, a qualquer título, se achavam no desempenho de atividades de combate a endemias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,é assegurada a dispensa de se submeterem ao processo seletivo público a que se refere o caput, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de seleção pública efetuado pelo Município, ou por outra instituição, sob a efetiva supervisão da Administração Municipal.

§ 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa referida no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, considerando-se como tal aquele que tenha sido realizado com observância dos princípios referidos no caput.

Art. 6ºOs Agentes de Combate às Endemias submetem-se ao regime jurídico estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, não fazendo jus aos direitos e garantias previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 7º Além dos direitos previstos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aos Agentes de Combate às Endemias é assegurado:

I - salário base não inferior ao mínimo;

II - adicional de insalubridade de até vinte por cento do salário base, após emissão prévia de laudo pericial por profissional habilitado no Ministério do Trabalho e Emprego;

III - auxílio transporte pago em pecúnia, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.354, de 15 de julho de 2011;

IV - auxílio para fardamento e proteção solar no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) anuais, a ser pago em três parcelas quadrimestrais, juntamente com o salário dos meses de janeiro, maio e setembro;

V - recolhimento de contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Parágrafo único.O auxílio para fardamento e proteção solar destina-se ao ressarcimento das despesas necessárias para aquisição econfecção do uniforme usado pelos Agentes de Combate às Endemias, bem como para a aquisição de produtos destinados à proteção contra a exposição aos raios solar a fim de evitar danos à saúde decorrentes dessa exposição

Art. 8º A jornada de trabalho dos ocupantes dos empregos de Agente de Combate às Endemias será de quarenta horas semanais.

Art. 9º O contrato firmado com o Agente de Combate às Endemias poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - por iniciativa do Agente de Combate às Endemias;

II - por prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

III - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

IV - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Federal nº 9.801 de 14 de junho de 1999 e do art. 169 da Constituição Federal.

V - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em no máximo em trinta dias.

Art. 10.Fica criado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Quadro Suplementar de Combate às Endemias, composto de duzentos empregos públicos de Agente de Combate às Endemias, com retribuição mensal estabelecida na forma do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. A progressão salarial do empregado, nos níveis que integram as respectivas classes do Anexo II,ocorrerá a cada dois anos de efetivo exercício.

Art. 11. É vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos, na forma da lei aplicável.

Art. 12.Os profissionais que, na data de publicação desta Lei, exerçam atividades próprias de Agente de Combate às Endemias, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, não investidos em cargo ou emprego público, e não alcançados pelo disposto no § 4º do art. 5º, poderão permanecer no exercício destas atividades, até que seja concluída a realização de processo seletivo público, com vistas ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 13.As despesas decorrentes da criação dos empregos públicos a que se refere esta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, consignada na classificação - Vigilância em Saúde, composta por recursos próprios e por transferências do Fundo Estadual e Fundo Nacional de Saúde.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15.Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.251, de 09 de junho de 2010.

Boa Vista, 09 de novembrode 2011.

Maria Suely Silva Campos
Vice-Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: REQUISITOS, LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

EMPREGO
• Agente de Combate às Endemias
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
• Prévia habilitação em processo seletivo público de provas ou de provas e títulos;
• Escolaridade: ensino fundamental completo.
LOTAÇÃO
• Secretaria Municipal de Saúde
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
• pesquisa de vetores nas fases larvária e adulta;
• eliminação de criadouros potenciais/depósitos positivos para a larva do mosquito, através de remoção, destruição, vedação, etc.;
• tratamento focal e borrifações com equipamentos portáveis;
• distribuição e recolhimento de coletores de fezes;
• coleta de amostras de sangue em cães;
• registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;
• orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;
• encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas;
• outras atividade correlatas.

ANEXO II
TABELA DE PROGRESSÃO SALARIAL

CLASSE	NÍVEL	SALÁRIO - CARGA HORÁRIA DE 40h	
ESPECIAL	V	R$	1.017,03
	IV	R$	987,41
	III	R$	958,65
	II	R$	930,73
	I	R$	903,62
C	V	R$	877,30
	IV	R$	851,75
	III	R$	826,94
	II	R$	802,86
	I	R$	779,47
B	V	R$	756,77
	IV	R$	734,73
	III	R$	713,33
	II	R$	692,55
	I	R$	672,38
A	V	R$	652,80
	IV	R$	633,78
	III	R$	615,32
	II	R$	597,40
	I	R$	580,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 138/E, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA DA ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DE BOA VISTA - ALC/BV E DESIGNA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO.

A VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de **PREFEITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista,

CONSIDERANDO a existência da Área de Livre Comércio de Boa Vista - ALC/BV, instituída pela Lei nº 8.256/91, implantada por meio da Medida Provisória nº 418/2008, convertida na Lei nº 11.672/2008, e regulamentada pelo Decreto nº 6.614, de 23 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO que três anos se passaram e Área de Livre Comercio de Boa Vista - ALC/BV, ainda não obteve o impacto econômico, social e político esperado pela sociedade, frente às dificuldades de obtenção dos benefícios, falta de melhor compreensão sobre a ALC/BV, dentre outras;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever do Município incentivar o desenvolvimento regional proposto pelo ideal de criação da Área de Livre Comercio de Boa Vista - ALC/BV;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a I Conferencia da Área de Livre Comercio de Boa Vista - ALC/BV, com o objetivo de estimular o empresariado local a buscar informações que possibilitem a utilização dos incentivos da ALC/BV, através do melhor conhecimento dos benefícios disponíveis, bem como das questões práticas envolvidas, dos obstáculos e possíveis soluções.

Parágrafo único. A I Conferencia da Área de Livre Comércio de Boa Vista - ALC/BV, ocorrerá no período de 1º a 2 de dezembro deste ano.

Art. 2º Ficam designados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão responsável pela elaboração e execução da I Conferencia da Área de Livre Comércio de Boa Vista - ALC/BV, os servidores:

I - Ivo José Wanderley Gallindo Filho - Secretário Municipal de Comunicação Social;

II - Hildete de Souza Albuquerque - Superintendente de Relações Públicas e Eventos da SEMUC;

III - Camila Rodrigues Cavalcante de Albuquerque - Assessora de Relações Internacionais do GPRE;

IV - Cinthya da Luz Scandolara - Coordenadora de Marketing da SEMUC;

V - José Maria Carneiro Junior - Assessor Especial da SEPF; e

VI - Ana Lucia Alves de Figueiredo - Superintendente da EMAP/SMAG.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão a buscar apoio dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, em qualquer esfera governamental e, ainda, junto ao empresariado local para a realização do evento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de novembro de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Vice-Prefeita do Município de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VICE-PREFEITA

DECRETO Nº 1097/P DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Vice-Prefeita de Boa Vista - RR, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Elizete Leal Pereira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Chefe de Gabinete, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vice - Prefeita de Boa Vista - RR, em 09 de

novembro de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Prefeita em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VICE-PREFEITA

DECRETO Nº 1098/P DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Vice-Prefeita de Boa Vista - RR, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Flávio Grangeiro de Souza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Descentralizada, Símbolo AD-1, de Coordenador de Área Jurídica, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vice - Prefeita de Boa Vista - RR, em 09 de novembro de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Prefeita em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VICE-PREFEITA

DECRETO Nº 1099/P DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Vice-Prefeita de Boa Vista - RR, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Wagner Fernandes Pires Pereira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vice - Prefeita de Boa Vista - RR, em 09 de novembro de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Prefeita em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VICE-PREFEITA

DECRETO Nº 1100/P DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Vice-Prefeita de Boa Vista - RR, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vice - Prefeita de Boa Vista - RR, em 09 de novembro de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Prefeita em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VICE-PREFEITA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1100/P, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

CARGO	SÍMBOLO	OCUPANTE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Subprocurador Geral	DS - 2	Frederico Bastos Linhares
Motorista do Secretário	AO - 11	Darlen Sandro Bonfim Barbosa
Assistente Técnico	AS - 6	Aline Costa Marques Freitas
Assistente Técnico	AS - 6	Giovanni Velasco Silva
Assessor Especial	AP - 2	Luciana Rosa de Figueiredo
Assistente 3	AS-10	Ângela Natália Saraiva da Silva
Assistente 3	AS-10	Maria da Conceição
Assistente Setorial	AS - 11	Deurlene Dias de Abreu Costa
Assistente Setorial	AS - 11	Edilela Morais de Paula Silva
Assistente Setorial	AS - 11	Gilson Cruz Souza
Assistente Setorial	AS - 11	Liordete Oliveira Souto
Assistente Setorial	AS - 11	Michelle Elisangela Rodrigues Mendes
Procurador Chefe Judicial	AP - 1	Marcus Vinicius Moura Marques
Assistente Setorial	AS - 11	Luiz Ferreira Araújo Filho
Assistente Setorial	AS - 11	Rosineide Charlie da Costa
Procurador Chefe Fiscal	AP - 1	Rodrigo de Freitas Correia
Assistente Setorial	AS - 11	Laudiceia Barros Santos
Assistente Setorial	AS - 11	Geila Pereira dos Santos
Procurador Chefe Administrativo e Legislativo	AP - 1	Marcelo Cruz de Oliveira
Assistente Setorial	AS - 11	Lúcia Regina Alves de Oliveira
Procurador Chefe Trabalhista	AP - 1	Renata Cristine de Melo Delgado R. Fonseca
Corregedor Geral	AP - 1	Érico Carlos Teixeira
Assistente Setorial	AS - 11	Luiz Nazareno Mesquita da Silva
Assistente Setorial	AS - 11	Tiago Luis Joffily
Chefe de Núcleo Setorial Jurídico	AO - 2	Helio André Corradi
Chefe de Núcleo Setorial Jurídico	AO - 2	Sabrina Amaro Tricot
Chefe de Núcleo Setorial Jurídico	AO - 2	Liliana Regina Alves
Chefe de Núcleo Setorial Jurídico	AO - 2	Martha Klivia de Luna Torres
Chefe de Núcleo Setorial Jurídico	AO - 2	Edson Jean Carli Araújo
Chefe de Núcleo Setorial Jurídico	AO - 2	Conceição Rodrigues Batista Brandão
Chefe de Núcleo Setorial Jurídico	AO - 2	Daniel Miranda de Albuquerque

Maria Suely Silva Campos
Prefeita em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VICE-PREFEITA

DECRETO Nº 1101/P DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Vice-Prefeita de Boa Vista - RR, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com os incisos I e II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998, e.

Considerando o inciso XVII, do art. 9, da Lei Municipal nº 1.370 de 03 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 3058 de 04 de novembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reenquadrados nos cargos efetivos da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, os servidores constantes no anexo I, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Ficam nomeados nos cargos em comissão da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, os servidores constantes no anexo II, parte integrante inseparável deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vice - Prefeita de Boa Vista - RR, em 09 de novembro de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Prefeita em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VICE-PREFEITA

ANEXO I DO DECRETO Nº 1101/P, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

CARGOS EFETIVOS

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Frederico Bastos Linhares	PMC-3	Procurador do Município de 3° Classe
Renata Cristine de Melo Delgado Ribeiro Fonseca	PMC-3	Procurador do Município de 3° Classe
Marcus Vinicius Moura Marques	PMC-3	Procurador do Município de 3° Classe
Rodrigo de Freitas Correia	PMC-3	Procurador do Município de 3° Classe
Marcelo Cruz de Oliveira	PMC-3	Procurador do Município de 3° Classe
Érico Carlos Teixeira	PMC-3	Procurador do Município de 3° Classe

ANEXO II DO DECRETO Nº 1101/P, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

CARGOS COMISSIONADOS

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Flauenne Silva Santiago	AO-2	Assessor Júridico
Conceição Rodrigues Batista Brandão	AO-2	Assessor Júridico
Martha Klivia de Luna Torres	AO-2	Assessor Júridico
Luana Silva de Almeida	AO-2	Assessor Júridico
Mariana Pucci Miro	AO-2	Assessor Júridico
Christiane da Rocha Garcia	AO-2	Assessor Júridico
Algacir Dallagassa	AO-2	Assessor Júridico
Danielle de Miranda Stiebler Meister	AO-2	Assessor Júridico
Felipe Diogo Queiroz de Araújo	AO-2	Assessor Júridico
Érika Paula Corrêa de Alencar	AO-3	Assessor Especial
Jacilene Leite de Araújo	AO-3	Assessor Especial
Bárbara Spies Campos	AO-3	Assessor Especial
Liz Tavares Mesquita	AO-3	Assessor Especial
Marila Bryenna Cutrim Silva Nunes	AO-3	Assessor Especial
Laíze Nascimento Pimentel	AO-3	Assessor Especial
Alvim Bandeira Neto	AP-4	Diretor de Administração e Finanças
Marcele Marília Costa de Brito	AP-4	Diretor de Planejamento e Controle Interno
Sara Maria Farias Figueiredo	AS-5	Chefe de Gabinete
Ingrid Nayara do Valle Marcolino	AO-5	Chefe de Gestão de Pessoas
Jackson Bruno Vieira	AO-5	Chefe de Informática
Roberto de Paula Garcia	AD-1	Coordenador de Assuntos Legislativos
João Paulo Simão	AD-1	Coordenador de Regularização Fundiária e Cadastro Imobiliário
Giovanni Velasco Silva	AD-1	Coordenador de Controle Processual
Bruna Spies Campos	AO-8	Assessor de Gabinete
Paula Juliana de Azevedo Leitão	AO-8	Assessor de Gabinete
Nilo Gustavo Espindola Almeida	AO-9	Chefe de Especializada
Ângela Natália Saraiva Silva	AO-9	Chefe de Especializada
Maria da Conceição	AO-9	Chefe de Especializada
Michelle Elisangela Rodrigues Mendes	AO-9	Chefe de Especializada
Geila Pereira dos Santos	AO-9	Chefe de Especializada
Darlen Sandro Bonfim Barbosa	AO-11	Apoio Administrativo
Deurlene Dias de Abreu Costa	AO-11	Apoio Administrativo
Edileia Morais de Paula Silva	AO-11	Apoio Administrativo
Gilson Cruz Souza	AO-11	Apoio Administrativo
uiz Ferreira Araújo Filho	AO-11	Apoio Administrativo
Lúcia Regina Alves de Oliveira	AO-11	Apoio Administrativo
Luiz Nazareno Mesquita da Silva	AO-11	Apoio Administrativo
Thiago Luis Jóffily	AO-11	Apoio Administrativo
Rosineide Charfie da Costa	AO-11	Apoio Administrativo
Liordete Oliveira Souto	AO-11	Apoio Administrativo

Maria Suely Silva Campos
Prefeita em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VICE-PREFEITA

DECRETO Nº 1102/P DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Vice-Prefeita de Boa Vista - RR, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, e,

Considerando § 4º, do art. 7, da Lei Municipal nº 1.370 de 03 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 3058 de 04 de novembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados nas funções da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, os servidores constantes nos anexos único, partes integrantes e inseparáveis deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vice - Prefeita de Boa Vista - RR, em 09 de novembro de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Prefeita em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VICE-PREFEITA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1102/P, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

NOME	FUNÇÃO
Renata Cristine de Melo Delgado Ribeiro Fonseca	Procurador Chefe do Patrimônio e Fundiária
Marcus Vinicius Moura Marques	Procurador Chefe Judicial
Rodrigo de Freitas Correia	Procurador Chefe Fiscal
Marcelo Cruz de Oliveira	Procurador Chefe Administrativo e Legislativo
Érico Carlos Teixeira	Corregedor

Maria Suely Silva Campos
Prefeita em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VICE-PREFEITA

DECRETO Nº 1122/P DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Vice-Prefeita de Boa Vista - RR, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Leriane Coelho Barbosa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão da Secretaria da Superintendência, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vice - Prefeita de Boa Vista - RR, em 09 de novembro de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Prefeita em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VICE-PREFEITA

DECRETO Nº 1123/P DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Vice-Prefeita de Boa Vista - RR, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Luiz César de Ávila, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-8, de Assistente 2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vice - Prefeita de Boa Vista - RR, em 09 de novembro de 2011.

Maria Suely Silva Campos
Prefeita em exercício

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 021/2011 - PGMU

A Procuradora Geral do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora Aline Costa Marques de Freitas - Assistente Técnica - matrícula 43.886, para atuar junto ao Cerimonial a partir do dia 01 de novembro.

Art. 2º. O controle de frequência da servidora ficará a cargo do órgão cedido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria Geral, em 08 de novembro de 2011.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Fábio Almeida de Alencar
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 024/2010- SMDS/SEMGES.
Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 001/2011-PGMU.
Objeto: apostila ao Contrato nº 001/2011-PGMU, do Processo nº 024/2010 - SMDS/SMGS, firmado entre CLADEILSON SOUSA OLIVEIRA, referente à Nota de Empenho n.º: 001280, de 11/10/2011, no valor de 17.816,00 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais), à conta da Unidade Orçamentária: 2102, Funcional Programática: 08 244 0131 2.517, Categoria Econômica: 3.1.90.13.00, Fonte de Recursos: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 024/2010- SMDS/SEMGES.
Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 002/2011-PGMU.
Objeto: apostila ao Contrato nº 002/2011-PGMU, do Processo nº 024/2010 - SMDS/SMGS, firmado entre MARIA DE JESUS LIMA REIS, referente à Nota de Empenho n.º: 001280, de 11/10/2011, no valor de 17.816,00 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais), à conta da Unidade Orçamentária: 2102, Funcional Programática: 08 244 0131 2.517, Categoria Econômica: 3.1.90.13.00, Fonte de Recursos: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 024/2010- SMDS/SEMGES.
Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 003/2010-PGMU.
Objeto: apostila ao Contrato nº 003/2010-PGMU, do Processo nº 024/2010 - SMDS/SMGS, firmado entre TÂNIA LEONORA OLIVEIRA DA COSTA, referente à Nota de Empenho n.º: 001280, de 11/10/2011, no valor de 17.816,00 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais), à conta da Unidade Orçamentária: 2102, Funcional Programática: 08 244 0131 2.517, Categoria Econômica: 3.1.90.13.00, Fonte de Recursos: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 024/2010- SMDS/SEMGES.
Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 003/2011-PGMU.
Objeto: apostila ao Contrato nº 003/2011-PGMU, do Processo nº 024/2010 - SMDS/SMGS, firmado entre TAINA ORNELLA FONSECA, referente à Nota de Empenho n.º: 001280, de 11/10/2011, no valor de 17.816,00 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais), à conta da Unidade Orçamentária: 2102, Funcional Programática: 08 244 0131 2.517, Categoria Econômica: 3.1.90.13.00, Fonte de Recursos: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 024/2010- SMDS/SEMGES.
Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 004/2010-PGMU.
Objeto: apostila ao Contrato nº 004/2010-PGMU, do Processo nº 024/2010 - SMDS/SMGS, firmado entre GRACIELA BENACON BARROZO, referente à Nota de Empenho n.º: 001280, de 11/10/2011, no valor de 17.816,00 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais), à conta da Unidade Orçamentária: 2102, Funcional Programática: 08 244 0131 2.517, Categoria Econômica: 3.1.90.13.00, Fonte de Recursos: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 024/2010- SMDS/SEMGES.
Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 005/2010-PGMU.
Objeto: apostila ao Contrato nº 005/2010-PGMU, do Processo nº 024/2010 - SMDS/SMGS, firmado entre RAFAELLA ROBERTA PESSOA, referente à Nota de Empenho n.º: 001280, de 11/10/2011, no valor de 17.816,00 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais), à conta da Unidade Orçamentária: 2102, Funcional Programática: 08 244 0131 2.517, Categoria Econômica: 3.1.90.13.00, Fonte de Recursos: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 024/2010- SMDS/SEMGES.
Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 006/2010-PGMU.
Objeto: apostila ao Contrato nº 006/2010-PGMU, do Processo nº 024/2010 - SMDS/SMGS, firmado entre MÁRIA ELISÂNGELA LIMA DOS SANTOS, referente à Nota de Empenho n.º: 001280, de 11/10/2011, no valor de 17.816,00 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais), à conta da Unidade Orçamentária: 2102, Funcional Programática: 08 244 0131 2.517, Categoria Econômica: 3.1.90.13.00, Fonte de Recursos: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 024/2010- SMDS/SEMGES.
Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 010/2010-PGMU.
Objeto: apostila ao Contrato nº 010/2010-PGMU, do Processo nº 024/2010 - SMDS/SMGS, firmado entre ADRIELLE BARBOSA PEREIRA, referente à Nota de Empenho n.º: 001280, de 11/10/2011, no valor de 17.816,00 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais), à conta da Unidade Orçamentária: 2102, Funcional Programática: 08 244 0131 2.517, Categoria Econômica: 3.1.90.13.00, Fonte de Recursos: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 024/2010- SMDS/SEMGES.
Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 011/

2010-PGMU.

Objeto: apostila ao Contrato nº 011/2010-PGMU, do Processo nº 024/2010 - SMDS/SMGS, firmado entre DENISON RAFAEL PEREIRA DA SILVA, referente à Nota de Empenho n.º: 001280, de 11/10/2011, no valor de 17.816,00 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais), à conta da Unidade Orçamentária: 2102, Funcional Programática: 08 244 0131 2.517, Categoria Econômica: 3.1.90.13.00, Fonte de Recursos: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 024/2010- SMDS/SEMGES.
Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 012/2010-PGMU.
Objeto: apostila ao Contrato nº 012/2010-PGMU, do Processo nº 024/2010 - SMDS/SMGS, firmado entre MARIA ELIANA BEZERRA SOARES, referente à Nota de Empenho n.º: 001280, de 11/10/2011, no valor de 17.816,00 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais), à conta da Unidade Orçamentária: 2102, Funcional Programática: 08 244 0131 2.517, Categoria Econômica: 3.1.90.13.00, Fonte de Recursos: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 024/2010- SMDS/SEMGES.
Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 013/2010-PGMU.
Objeto: apostila ao Contrato nº 013/2010-PGMU, do Processo nº 024/2010 - SMDS/SMGS, firmado entre LUCIA GOMES RODRIGUES, referente à Nota de Empenho n.º: 001280, de 11/10/2011, no valor de 17.816,00 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais), à conta da Unidade Orçamentária: 2102, Funcional Programática: 08 244 0131 2.517, Categoria Econômica: 3.1.90.13.00, Fonte de Recursos: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 024/2010- SMDS/SEMGES.
Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 014/2010-PGMU.
Objeto: apostila ao Contrato nº 014/2010-PGMU, do Processo nº 024/2010 - SMDS/SMGS, firmado entre MAGNA ANDRÉIA OLIVEIRA DE PAULA, referente à Nota de Empenho n.º: 001280, de 11/10/2011, no valor de 17.816,00 (dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais), à conta da Unidade Orçamentária: 2102, Funcional Programática: 08 244 0131 2.517, Categoria Econômica: 3.1.90.13.00, Fonte de Recursos: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 009/2011-SEMGES.
Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 0183/2011-PGMU.
Objeto: apostila ao Contrato nº 0183/2011-PGMU, do Processo nº 009/2011-SEMGES, firmado entre a BOVESA - BOA VISTA ENERGIA S/A, referente à Nota de Empenho n.º: 001285, de 13/10/2011, no valor de R$ 30.191,42 (trinta mil cento e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), à conta da Unidade Orçamentária: 2102, Funcional Programática: 08 122 0238 2.498, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 002/2010-SMSP/SMOU.
Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 515/2010-PGMU.
Objeto: Apostila ao Contrato nº 0273/2010-PGMU, do Processo nº 002/2010-SMSP/SMOU, firmado entre a Empresa BV NORTE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., referente a Nota de Empenho n.º: 001287, de 13/10/2011, no valor de R$ 77.411,42 (setenta e sete reais e quatrocentos e onze reais e quarenta e dois centavos), à conta da Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 452 0226 2.492, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 040/2006-SMSA.
Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 0273/2006-PGMU.
Objeto: Apostila ao Contrato nº 0273/2006-PGMU, do Processo nº 040/2006-SMSA, firmado entre o (a) Sr. (a) SIDENEIA PAULA SOARES DE SOUZA, referente às Notas de Empenho nºs: 001308 e 001309 de 18/01/2011, no valor de R$ 23.364,29 (vinte e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) e R$ 98.536,51 (noventa e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e cinqüenta e um reais) à conta da Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10 122 0123 2.116; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00; Fontes de Recursos: Recurso Próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 044/10 - SMDS.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2011 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo do contrato nº 067/2011-PGMU, contados a partir de 03 de outubro de 2011, bem como pelo reajuste em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, referente à AQUISIÇÃO DE KITS DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SOCIAIS DA SMDS, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 044/10-SMDS.
Unidade Orçamentária: 0902; Funcional Programática: 08.243.0131.2.511; 08.243.0131.2.510; 08.243.0125.2.518 08.244.0125.2.523; 08.244.0125.2.521; 08.241.0131.2.504 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: S. F. ALVES PINTO -ME.
Data de Assinatura: 03 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0115/11 - SMSA.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0231 2011 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 03 (três) meses, o prazo de entrega e do prazo de vigência do contrato nº 0231/2011-PGMU, contados a partir de 21 de outubro de 2011, bem como celebrar aditivo de valor conforme despacho de fls. 74, referente á AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 115/11-SMSA.
Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática 10.302.0114.2.460, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: E. C. DA SILVA ARAUJO.
Data de Assinatura: 11 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0118/11 - SMSA.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0258/2011 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo do contrato nº 0258/2011-PGMU, contados a partir de 24 de setembro de 2011, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DO HOMEM, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0118/2011-SMSA.

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.301.0109.2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Data de Assinatura: 23 de Setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0112/11 - SMSA.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0259/2011 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de entrega e do prazo de vigência do contrato nº 0259/2011-PGMU, contados a partir de 24 de setembro de 2011, referente á AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A OUVIDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 112/11-SMSA.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0123.2.116, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Data de Assinatura: 23 de setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0108/10 - SMSA.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0458/2010 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 03 (três) meses, o prazo de entrega e do prazo de vigência do contrato nº 0458/2011-PGMU, contados a partir de 07 de outubro de 2011, bem como pela celebração de aditivo de valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, referente à AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE 13 E 45 Kg PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 108/10-SMSA.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0123.2.035, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: FERREIRA COMÉRCIO E TRANSPORTES-ME.

Data de Assinatura: 06 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 256/2010 - SMEC.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 490/2010 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo da execução dos serviços e vigência do contrato nº 0490/2010-PGMU, contados a partir de 28 de outubro do corrente ano com término previsto para o dia 28 de outubro do ano subsequente, referente à locação de 1 (um) veículo automotor tipo limpa fossa para atender a Rede Municipal de Ensino, incluindo motorista, movido a diesel, equipado com acessórios de sucção a vácuo, equipamento e acessórios de segurança exigidos pela Legislação de Trânsito vigente, ano de fabricação a partir de 2000, capacidade para 9.000 (nove mil) litros, quilometragem livre e manutenção trimestral por conta do proprietário. PB-117, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0256/10-SMEC.

Unidade Orçamentária: 0601; Programa de Trabalho: 12 365 0147 2.037 e 12 122 0104 2.272; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.13.00; Fonte: Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: JUCICLÉIA CASTRO EDA.

Data de Assinatura: 21 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0243/2010 - SMEC.

Espécie: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 036/2011 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de execução do Contrato nº 036/2011-PGMU, contados a partir de 26 d - tembro de 2011, com término previsto para o dia 23 de je.. .- ro de 2012, referente à CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA NA COMUNIDADE INDÍGENA BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0243/2010 - SMEC.

Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12.361.0222.1.439, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: AMIL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.

Data de Assinatura: 23 de Setembro de 2011.

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NO NOME DA SECRETARIA E INTERVENIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 026/10 - SMOU.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2010 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto pr - gar a vigência do Contrato nº 250/2010-PGMU por mais -0 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do dia 23 de outubro de 2011 com término previsto para 19 de junho de 2012, bem como pela realização de termo aditivo sem reflexos financeiros, conforme solicitado e devidamente fundamentado pela Secretaria Municipal de Obras à fl. 1.066 do Processo nº 26/2010-SMOU.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 401 0191.1.029, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00 e 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO E CONVÊNIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 21 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Processo nº: 035/2010 - SMOU.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0321/2010 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão no valor R$ 3.239,16 (três mil e duzentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), percentual correspondente

a 0,62% (zero vírgula sessenta e dois por cento), em relação ao valor inicialmente contratado segundo requerido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU, referente à CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO SÃO BENTO, OBJETO DO CT.300.461-27/09-MTUR/PMBV, conforme justificativas, solicitações e autorizações acostadas aos autos do processo nº 035/2010 - SMOU.

Unidade Orçamentária: 0701; Funcional Programática: 15.451.0173.1.032; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00; Fontes de Recursos: Próprio e Convênio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CONSTRUVIAS LTDA.

Data de Assinatura: 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 037/2010 - SMOU.

Espécie: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 0370/2010 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 370/2010-PGMU por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 12 de setembro de 2011 com término previsto para 12 de setembro de 2012, bem como pela realização de termo aditivo sem reflexos financeiros, conforme solicitado e devidamente fundamentado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo através do Parecer Técnico SMOU GC nº 074/2011 juntado ao Processo nº 37/2010-SMOU.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 17.512.0187.1.043, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO E CONVÊNIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CONSTUTORA SOLAR LTDA.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 062/2010 - SMOU.

Espécie: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 498/2010 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 498/2010-PGMU por mais 6 (seis) meses, a partir de 30 de setembro do corrente ano com término previsto em 30 de março do ano subseqüente, nos termos do art. 57, §1º, inciso VI, da Lei 8.666/93, sendo cabível a elaboração do Termo Aditivo de prazo referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ONG OU UNIVERSIDADE, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SÓCIO AMBIENTAL DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, COM OBRAS DE DRENAGEM, URBANIZAÇÃO E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ÁREA DE INTERVENÇÃO NO BAIRRO NOVA CIDADE, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 062/10-SMOU.

Unidade Orçamentária: 0701; Funcional Programática: 17 512 0187 1.043, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios e Convênios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DA AMAZÔNIA - CEPEAM

Data de Assinatura: 30 de Setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 010/2010 - SMOU.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo de aumento de quantitativo ao Contrato nº 181/10 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do Contrato nº 0181/2010-PGMU por mais 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do dia 21 de outubro com término previsto para 17 de maio de 2012, bem como pela realização de termo aditivo de adequação com reflexos financeiros conforme o Parecer Técnico nº 079/2011 SMOU fls. 1.472., referente à CONSTRUÇÃO DE CASAS, CENTRO COMUNITÁRIO, QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, CENTRO COMUNITÁRIO DE MÚLTIPLO USO, ÁREA DE LAZER E PLAYGROUND, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS, NO BAIRRO CENTENÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, conforme solicitações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 010/2010 SMOU.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 16 482 0175 1.042, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios e Convênios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA.

Data de Assinatura: 20 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 027/2010 - SEPF.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0369/2010 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 22 de novembro do corrente ano com término previsto para 20 de abril de 2012, conforme solicitado no Parecer Técnico SMOU GC Nº 084/2011, referente aos SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE AGRICULTURA ECOLÓGICA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 027/10 - SEPF.

Unidade Orçamentária: 1901, Funcional Programática: 20.602.0170.2.138, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIOS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MOTTA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Data de Assinatura: 20 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Processo nº: 032/2010 - SMOU.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0454/2010 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de R$ 6.206,40 (seis mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos), percentual correspondente a 0,26%, em relação ao valor inicialmente contratado, segundo requerido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU, referente à SERVIÇOS DE TUBULAÇÃO DE VALAS, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NO BAIRRO NOVA CIDADE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme justificativas, solicitações e autorizações acostadas aos autos do processo nº 032/2010 - SMOU.

Unidade Orçamentária: 0701; Funcional Programática: 17.512.0187.1.043, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: Convênio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ALPHA ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 07 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 010/2010 - SMOU.

Espécie: Quarto Termo Aditivo de aumento de quantitativo ao Contrato nº 181/10 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ade-

quação do contrato com reflexos financeiros conforme o Parecer Técnico nº 079/2011 SMOU fls. 1.472., referente à CONSTRUÇÃO DE CASAS, CENTRO COMUNITÁRIO, QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, CENTRO COMUNITÁRIO DE MÚLTIPLO USO, ÁREA DE LAZER E PLAYGROUND, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS, NO BAIRRO CENTENÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, conforme solicitações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 010/2010 SMOU.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 16 482 0175 1.042, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios e Convênios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA.

Data de Assinatura: 20 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 010/2010 - SMOU.

Espécie: Quinto Termo Aditivo de aumento de quantitativo ao Contrato nº 181/10 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização de termo aditivo de prorrogação de prazo e adequação com reflexos financeiros do contrato conforme o Parecer Técnico nº 079/2011 SMOU fls. 1.472., referente à CONSTRUÇÃO DE CASAS, CENTRO COMUNITÁRIO, QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, CENTRO COMUNITÁRIO DE MÚLTIPLO USO, ÁREA DE LAZER E PLAYGROUND, SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS, NO BAIRRO CENTENÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, conforme solicitações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 010/2010 SMOU.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 16 482 0175 1.042, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios e Convênios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA.

Data de Assinatura: 20 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 069/2009- SMEC.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 0103/2009 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais de 10 (dez) meses o prazo do Contrato nº 0103/2009-PGMU, a partir de 19 de outubro do corrente ano com término previsto para 19 de agosto do ano subseqüente, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SMEC, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 069/09-SMEC.

Unidade Orçamentária: 0605; Funcional Programática: 12 122 0104 2.054; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CARPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Data de Assinatura: 17 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 080/09 - SMOU.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2010 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a celebração de Termo Aditivo de Adequação com Reflexo Financeiro referente à Reprogramação dos Serviços de Construção da 2ª Etapa do Sistema de Macrodrenagem do Canal Mirandinha nos Bairros Caçari e Aparecida, aprovada pelo órgão concedente, no valor de R$ 11.785,55, correspondente a 0,21% do valor inicialmente, conforme Parecer Técnico SMOU GC nº 089/2011 às fl. 1742/1743 devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 080/09 - SMOU.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 17 512 0187 1.043, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO E CONVÊNIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA.

Data de Assinatura: 21 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 059/08 - SMOU.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 557/2008 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a reprogramação pleiteada do contrato nº 557/08-PGMU, nos termos apresentados, no valor do aumento quantitativo de R$ 150.247,30 (cento e cinqüenta mil e duzentos e quarenta e sete reais) que corresponde a 9,72% (nove vírgula setenta e dois por cento) do valor inicialmente contratado, conforme Parecer Técnico SMOU GC Nº 086/2011.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Program a: 15 122 0173 1.214, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, ontes de Recursos: CONVÊNIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 001/09 - SMOU.

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2009 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 076/2009-PGMU por mais 150 dias, a partir do dia 27 de outubro de 2011 com término previsto para 26 de março de 2012, bem como pela realização de termo aditivo de adequação com reflexos financeiros no percentual de 15,85% do valor inicial, conforme solicitado e devidamente fundamentado pela Secretaria Municipal de Obras às fls. 2659/2695 do Processo nº 01/2009-SMOU.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 17 512 0187 1.071, Categoria Econômica: 4.4.90.3) e 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS/CONTRAPA DA e CONVÊNIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 21 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 009/07 - SMOU.

Espécie: Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 432/2007 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a reprogramação pleiteada do contrato nº 432/07, celebrando-se Termo Aditivo no valor de R$ 880.857,65 (oitocentos e oitenta mil e oitocentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) que corresponde a 9,72% (nove vírgula setenta e dois por cento) do valor inicialmente contratado, referente á construção de 333 casas populares no loteamento Cidade Satélite e recuperação de áreas degradadas, conforme Parecer Técnico SMOU GC Nº 074/2011.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 16.482.0175.1042, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fon-

te de Recursos: Convênio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA.
Data de Assinatura: 24 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0190/2010 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0314/2011 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PESADA E LIMPEZA COMUM PARA ATENDER O HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO.
Modalidade: Carta Convite.
Valor: R$ 79.203,03 (setenta e nove mil duzentos e três reais e três centavos.
Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.302.0114.2.460, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº. 001155, de 21/09/2011, no valor de R$ 79.203,03 (setenta e nove mil duzentos e três reais e três centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: F. C. SOUSA - ME.
Data de Assinatura: 20 de Outubro de 2011.
Vigência: A presente Contratação vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 011/2011 - SMGP.
Espécie: Contrato nº 0315/2011 - PGMU.
Objeto: SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.
Modalidade: Convite.
Valor: R$ 145.452,89 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
Unidade Orçamentária: 2102; Programa de Trabalho: 08.122.0238 1.501; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; Fonte: RECURSO PRÓPRIO, para as quais, no corrente exercício foi emitida a Nota de Empenho nº 1208, de 28/09/2011, no valor de R$ 145.452,89 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CEL - CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2011.
Vigência: Este contrato vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 062/2011 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0316/2011 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER O HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO POR UM PERÍODO DE TRÊS MESES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes I, II, III e IV.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 135.355,98 (cento e trinta e cinco mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10 302 0114 2.460, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001260 de 03/10/2011, no valor de R$ R$ 135.355,98 (cento e trinta e cinco mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MARISCOS & PETISCOS COM. E REP. LTDA.
Data de Assinatura: 20 de Outubro de 2011.
Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0112/2011 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0317/2011 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 85.999,60 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Unidade Orçamentária, 0605; Funcional Programática: 12.361.0154.2.001, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001163, de 22/09/2011, no valor de R$ 85.999,60 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CARPO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
Data de Assinatura: 20 de Outubro de 2011.
Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 088/2011 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0318/2011 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato FORNECIMENTO DE LANCHES, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO VII SEMINÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE SERÁ REALIZADO PELA SMEC, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 54.780,00 (cinqüenta e quatro mil setecentos e oitenta reais).
Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12 361.0142 1.431, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIOS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001098, de 12/09/2011, no valor de R$ 54.780,00 (cinqüenta e quatro mil setecentos e oitenta reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CARPO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
Data de Assinatura: 20 de Outubro de 2011.
Vigência: Este contrato terá vigência de 02 (dois) meses, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 055/2011 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0319/2011 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, A FIM DE ATENDER AS PECULIARIDADES NUTRICIONAIS DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 139.789,37 (cento e trinta e nove mil setecen-

tos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12 361 0142 2.290, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIOS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001160, de 22/09/2011, no valor de R$ 139.789,37 (cento e trinta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: E. C. DA SILVA ARAÚJO.

Data de Assinatura: 20 de Outubro de 2011.

Vigência: Este contrato terá vigência de 03 (três) meses, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 055/2011 - SMEC.

Espécie: Contrato nº 0320/2011 - PGMU.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, A FIM DE ATENDER AS PECULIARIDADES NUTRICIONAIS DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote II.

Modalidade: Pregão Presencial.

Valor: R$ 237.099,84 (duzentos e trinta e sete mil noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12 361 0142 2.290, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIOS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001161, de 22/09/2011, no valor de R$ 237.099,84 (duzentos e trinta e sete mil noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Data de Assinatura: 20 de Outubro de 2011.

Vigência: Este contrato terá vigência de 03 (três) meses, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 055/2011 - SMEC.

Espécie: Contrato nº 0321/2011 - PGMU.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, A FIM DE ATENDER AS PECULIARIDADES NUTRICIONAIS DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote III.

Modalidade: Pregão Presencial.

Valor: R$ 108.744,77 (cento e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12 361 0142 2.290, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIOS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001162, de 22/09/2011, no valor de R$ 108.744,77 (cento e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: M. F. P. FREIRE - ME.

Data de Assinatura: 20 de Outubro de 2011.

Vigência: Este contrato terá vigência de 03 (três) meses, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 03/2011 - GVPRE.

Espécie: Contrato nº 0322/2011 - PGMU.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA VICE - PREFEITA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Unidade Orçamentária: 4001; Funcional Programática: 04.122.0206.2.353, Categoria Econômica: 33.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 001268, de 07/10/2011, no valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Interveniente: GABINETE DA VICE PREFEITA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 25 de outubro de 2011.

Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, após assinatura sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0296/2010 - SMEC.

Espécie: Contrato nº 0323/2011 - PGMU.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR TIPO SPLIT, conforme estabelecido na Tomada de Preços nº 066/2010 - CL e seus Anexos.

Modalidade: Tomada de Preços.

Valor: R$ 514.080,00 (quinhentos e quatorze mil e oitenta reais).

Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12.365.0147.1.283, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001157, de 11/09/2011, no valor de R$ 514.080,00 (quinhentos e quatorze mil e oitenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 25 de Outubro de 2011.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 066/2011 - SMOU.

Espécie: Contrato nº 0324/2011 - PGMU.

Objeto: CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CENTRO DE ABASTECMENTO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS E EXTRATIVISTAS DE BOA VISTA - RR, conforme estabelecido na Concorrência Pública nº 007/2011-CPL e seus Anexos.

Modalidade: Concorrência Pública.

Valor: R$ 3.761.911,11 (três milhões setecentos e sessenta e um mil novecentos e onze reais e onze centavos).

Unidade Orçamentária nº 0701; Funcional Programática: 15. 451.0173.1.218; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA/CONVÊNIO/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 001218 e 001219, de 29/09/2011, no valor de R$ 180.375,00 (cento e oitenta mil trezentos e setenta e cinco reais) e R$ 3.581.536,11 (três milhões quinhentos e oitenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais e onze centavos), perfazendo o valor total de R$ 3.761.911,11 (três milhões setecentos e sessenta e um mil novecentos e onze reais e onze centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CAPITAL CONSTRUÇÃO - INDÚSTRIA, SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA.

Data de Assinatura: 25 de Outubro de 2011.

Vigência: A vigência do contrato será de 240 (Duzentos e quarenta) dias, desde sua assinatura, sendo este encerrado a

partir de emissão do termo de recebimento definitivo da obra 93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 071/2011 - SMOU.
Espécie: Contrato nº 0325/2011 - PGMU.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/ OU CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA BALANÇA RODOVIÁRIA DO ATERRO SANITÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/ RR.
Modalidade: Carta Convite.
Valor: R$ 30.830,00 (trinta mil oitocentos e trinta reais).
Unidade Orçamentária: 0701; Funcional Programática: 04.122.0174.2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 Fontes: Recursos Próprios, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 001235 e 001236, de 03/09/2011, no valor de R$ 21.330,00 (vinte e um trezentos e trinta reais) e R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 30.830,00 (trinta mil oitocentos e trinta reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: RODRIGO DE SOUZA - EPP.
Data de Assinatura: 25 de Outubro de 2011.
Vigência: Este contrato vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 25/10/2011 e término em 24/12/2011, admitida à prorrogação nos termos da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 078/2011 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0326/2011 - PGMU.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO B, LOCALIZADA NA RUA CC - 24, S/N, BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme estabelecido na Concorrência Pública nº 006/2011- CPL e seus Anexos.
Modalidade: Concorrência Pública.
Valor: R$ 1.328.075,95 (um milhão trezentos e vinte e oito mil setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Unidade Orçamentária nº 0601; Funcional Programática: 12.365.0147.1.027; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: CONVÊNIO/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 001100 e 001101, de 13/09/2011, no valor de R$ 1.314.777,39 (um milhão trezentos e quatorze mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) e R$ 13.298,56 (treze mil duzentos e noventa e oito reais e cinqüenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R$ 1.328.075,95 (um milhão trezentos e vinte e oito mil setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: B. R. A. CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 26 de Outubro de 2011.
Vigência: A vigência do contrato será de 240 (Duzentos e quarenta) dias, desde sua assinatura, sendo este encerrado a partir de emissão do termo de recebimento definitivo da obra 93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 039/2011 - SEPF.
Espécie: Contrato nº 0327/2011 - PGMU.
Objeto: Aquisição de assinatura do Boletim de Direito Municipal (BDM) da Editora NDJ Ltda.
Modalidade: Certidão de Inexigibilidade.
Valor: R$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais).
Unidade Orçamentária: 1901, Funcional Programática: 04 121 0192 2.351, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 001298, de 17/10/2011, no valor de R$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: EDITORA NDJ LTDA.
Data de Assinatura: 27 de Outubro de 2011.
Vigência/Prazo: A execução terá prazo de 12 (doze) meses e vigência de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 Lei nº 8.666/93 e alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 061/2011 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0328/2011 - PGMU.
Objeto: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PINGO DE GENTE, MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme estabelecido na Tomada de Preços nº 016/2011- CPL e seus Anexos.
Modalidade: Tomada de Preços.
Valor: R$ 174.174,85 (cento e setenta e quatro mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Unidade Orçamentária nº 0601; Funcional Programática: 12.365.0147.1.027; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001102, de 13/09/2011, no valor de R$ R$ 174.174,85 (cento e setenta e quatro mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONSTRUTORA MIZULA LTDA - EPP.
Data de Assinatura: 27 de Outubro de 2011.
Vigência: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, desde sua assinatura, sendo este encerrado a partir de emissão do termo de recebimento definitivo da obra 93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0113/2011 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0329/2011 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE - DITRAN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 7.647,00 (sete mil seiscentos e quarenta e sete reais).
Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12.122.0104.2.054, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001245, de 30/09/2011, no valor de R$ 7.647,00 (sete mil seiscentos e quarenta e sete reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Data de Assinatura: 27 de Outubro de 2011.
Vigência: Este contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0113/2011 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0330/2011 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE - DITRAN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lotes II.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais).
Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12.122.0104.2.054, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota

de Empenho nº 001246, de 30/09/2011, no valor de R$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 27 de Outubro de 2011.

Vigência: Este contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0129/2011 - SMEC.

Espécie: Contrato nº 0331/2011 - PGMU.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA ATENDER AS CASAS MÃES, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R$ 53.988,00 (cinqüenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais).

Unidade Orçamentária: 0605, Funcional Programática: 12.365.0154.2.002, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001293, de 14/10/2011, no valor de R$ 53.988,00 (cinqüenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO - ME.

Data de Assinatura: 27 de Outubro de 2011.

Vigência: Este contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0149/2010 - SMSA.

Espécie: Contrato nº 0332/2011 - PGMU.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

Modalidade: Pregão Presencial.

Valor: R$ 43.339,86 (quarenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.301.0109.2.107, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001131, de 16/09/2011, no valor de R$ 43.339,86 (quarenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ELETRISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP.

Data de Assinatura: 28 de Outubro de 2011.

Vigência: Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0351/2010 - SMEC.

Espécie: Contrato nº 0334/2011 - PGMU.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA A REALIZAÇÃO DO V SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Modalidade: Convite.

Valor: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12 361 0221 2.438; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 001154, de 20/09/2011, no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: J. F. DOS S. SELBACH - ME.

Data de Assinatura: 28 de Outubro de 2011.

Vigência: A presente Contratação vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento, admitida a prorrogação nos termos da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 065/2011 - SMOU.

Espécie: Contrato nº 0335/2011 - PGMU.

Objeto: SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E EXECUÇÃO DE BASE NA RUA DI - 09, NO DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO DA MOTA DUARTE E NO ACESSO INTERNO DO DAP, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

Modalidade: Convite.

Valor: R$ 148.534,05 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).

Unidade Orçamentária: 0701; Programa de Trabalho: 15.451.0191.1.073: Categoria Econômica: 4.4.90.51.00; F[illegible]: Recurso Próprio, para as quais, no corrente exercício foi e[illegible]ida a Nota de Empenho nº 001270, de 07/10/2011, no valor de R$ 148.534,05 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MOTTA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Data de Assinatura: 31 de Outubro de 2011.

Vigência: Este contrato vigerá pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com início na data de sua assinatura e término em 14/12/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 092/2011 - SMOU.

Espécie: Contrato nº 0336/2011 - PGMU.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) COMPUTADORES PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Modalidade: Carta Convite.

Valor: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 04.122.0174.2.085; Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, [illegible]tes: Recurso Próprio, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 001324, de 19/10/2011, no valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PANAMÁ COM. E REP. LTDA.

Data de Assinatura: 28 de Outubro de 2011.

Vigência: A presente Contratação vigerá pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data do ato da assinatura do mesmo, sendo este encerrado após o recebimento dos equipamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 059/2011 - SMSA.

Espécie: Contrato nº 0338/2011 - PGMU.

Objeto: AQUISIÇÃO, DE CENTRAIS DE AR PARA ATENDER O POSTO DE SAÚDE AYGARA MOTTA PEREIRA.

Modalidade: Carta Convite.

Valor: de R$ 15.930,00 (quinze mil novecentos e trinta reais).

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.301.0109.2.107, Categoria Econômica : 4.4.90.52.00 Fontes

de Recursos: SUS, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 001290, de 14/10/2011, no valor de R$ 15.930,00 (quinze mil novecentos e trinta reais).

Interveniente: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 31 de Outubro de 2011.

Vigência: A presente Contratação vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Prócesso nº: 093/2011 - SMOU.

Espécie: Contrato nº 0340/2011 - PGMU.

Objeto: RASPAGEM E RECUPERAÇÃO DE TRECHOS CRÍTICOS DA ESTRADA DE ACESSO AO URÚBUZINHO DO KM 00 AO KM 11 (LADO ESQUERDO DO KM 14 DA RR-205).

Modalidade: Convite.

Valor: R$ 148.534,05 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).

Unidade Orçamentária: 0701; Programa de Trabalho: 26.782.0191.1.213: Categoria Econômica: 4.4.90.51.00; Fonte: Recurso Próprio, para as quais, no corrente exercício foi emitida a Nota de Empenho nº 001325, de 19/10/2011, no valor R$ 43.118,17 (quarenta e três mil cento e dezoito reais e dezessete centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ALPHA ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 31 de Outubro de 2011.

Vigência: Este contrato vigerá pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de sua assinatura e término em 27/02/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 092/2011 - SMSA.

Espécie: Contrato nº 0341/2011 - PGMU.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ELETROCARDIOGRAMA E IMPRESSORA) PARA ATENDER O SETOR DE RAIO - X DO HCSA DA SMSA, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

Modalidade: Pregão Presencial.

Valor: R$ 22.550,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinqüenta reais).

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.302.0114.2.460, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001261, de 03/10/2011, no valor de R$ 22.550,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinqüenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COM. E REP. LTDA.

Data de Assinatura: 31 de Outubro de 2011.

Vigência: Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 063/2010 - SMOU.

Espécie: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 0503/2010 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses, o prazo e vigência contrato nº 503/2010-PGMU, contados a partir de 04 de novembro do corrente ano com término previsto para o dia 04 de maio do ano subsequente, referente á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ONG OU UNIVERSIDADE, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, COM OBRAS DE DRENAGEM, URBANIZAÇÃO E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ÁREA DE INTERVENÇÃO NO BAIRRO BELA VISTA, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 063/10-SMOU.

Unidade Orçamentária: 0701; Funcional Programática: 17 512.0187.1.043; Categoria Econômica: 4.4.90.39.00; Fontes de Recursos: Próprio e Convênio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DA AMAZÔNIA - CEPEAM.

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite nº. 067/2011 - Processo 054/11-SEPF

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº. 163/E ano 2010 torna público que apesar de ter convidado empresas que trabalham no ramo pertinente ao objeto do convite nº. 067/11, processo nº. 054/2011 SEPF, a licitação foi FRACASSADA. Outrossim, Convidamos os interessados do ramo pertinente ao objeto, á participarem da licitação na modalidade Convite, tipo menor preço por global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de 10 (dez) impressoras Laser para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Para participação, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº. 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 22/11/2011, às 09h00min, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº. 138/2011-SMSA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2011
OBJETO: ADEQUAÇÕES FÍSICA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DA SMSA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos referente a Tomada de Preços epigrafada, e com base no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras - SMOU, resolveu INABILITAR a empresa D. J. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, por não atender na íntegra as exigências do edital. No entanto, atendendo o que rege o Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 esta Comissão abre o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação do novo envelope contendo os documentos pelos os quais motivaram a inabilitação. A nova data e horário para recebimento dos envelopes contendo os documentos será dia 24/11/2011 às 09h:00min., na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada nos autos, à disposição dos interessados.

Boa Vista RR, 09/11/2011.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do processo nº 213/2011- SMSA, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) em favor da empresa TREIDE - APOIO EMPRESARIAL LTDA, para Pagamento de inscrições nos cursos "LICITAÇÕES INCLUINDO PREGÃO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS" e GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS a serem realizados na Cidade de Boa Vista - RR, de acordo com base ao Parecer 609/2011 da Procuradoria de Contratos e Convênios/PCC, concluiu que a mesma enquadra no Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme orienta a lei supramencionada, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicado dentro de três (03) dias ao Senhor Secretário Municipal de Saúde, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 09 de Novembro de 2011.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro

Rosa de Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 213/2011-SMSA, com solicitação de origem da SMSA.

Paulo Bastos Linhares
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 239/2011-SMAG

A Secretária Municipal Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, ao servidor Jose Ivanilson Barbosa de Lima, Auxiliar Municipal A-01, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 26186/PMBV, referente ao exercício de 2011, sustadas através da Portaria nº 031/2011-SMAG, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Município nº 2879, de 10 de fevereiro de 2011, a serem usufruídas no período de 31.10.11 a 29.11.11.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 31 de outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 03 de Novembro de 2011.

Lucicleide Barreto Queiroz
Secretária Municipal Adjunta de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIAPL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1310/11
PORTARIA Nº 217/2011/SMAG DE 11/10/11 E D.O.M. Nº 3043 DE 13/10/11.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 1310/11/SMAG/Vol. 1, instituída pela Portaria nº. 217/2011/SMAG de 11/10/11, publicada no Diário Oficial do Município nº. 3043 de 13/10/11, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento da servidora abaixo relacionada, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, na sala de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, sito a Rua Paulo Pereira nº. 942 - com a Rua Major Manoel Correa - São Francisco - antigo prédio da EMAP - Boa Vista - RR, no horário de 07:30 às 17:30, por ser enquadrada no que preceitua o Artigos 116 e seus incisos I, II ,X, 117, XV e 138 da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998.

NOME	MAT	CARGO/ESPECIALIDADE
SOLANGE MARIA EMILIANO ROHNELT	Nº. 13989	Técnico Municipal / Agente Administrativo

Boa Vista, 07 de novembro de 2011

Atenciosamente,

Carlos Alberto da Silva Oliveira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 1155/11/SMAG/VOL.1
PORTARIA Nº. 184/2011/SMAG DE 06/10/11 E D.O.M Nº. 3041 DE 10/10/11.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 1155/11/SMAG/Vol.1, instituída pela Portaria nº. 184/11-SMAG de 06 de outubro de 2011, publicada no D.O.M nº. 3041 de 10 de outubro de 2011, no uso de suas atribuições, vêm de público solicitar o comparecimento da servidora abaixo relacionada, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ultima publicação, conforme art. 163 e seu Parágrafo Único, na sala de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sito a Rua Paulo Pereira nº 942 - São Francisco, antigo prédio da EMAP no horário 07h: 30min às 17h: 30min, por ser enquadrado no que preceitua os Artigos 138, 116, Incisos I, II, III, X e117, Inciso XV da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998.

NOME	MAT.	CARGO/ESPECIALIDADE
ADRIANA DE MELO SANTANA	Nº. 25542	Auxiliar Municipal / Auxiliar Serviços Diversos

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2011.

Atenciosamente,

Rosenira Alves de Araújo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 1305/11/SMAG/Vº 1
PORTARIA Nº. 212/2011/SMAG DE 11/10/11 E D.O.M Nº. 3043 DE 13/1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 1305/11/SMAG/Vol.1, instituída pela Portaria nº. 212/11-SMAG de 11 de outubro de 2011, publicada no DOM nº. 3043 de 13 de outubro de 2011, no uso de suas atribuições, vêm de público solicitar o comparecimento da servidora abaixo relacionada, para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, conforme artigo 163 e seu Parágrafo Único, na sala de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sito a Rua Paulo Pereira nº 942 - São Francisco, antigo prédio da EMAP no horário 07h: 30min às 17h: 30min, por ser enquadrada no que preceitua os Artigos 138, 116, Incisos I, II, III, X e117, Inciso XV, todos os artigos e incisos supracitados estão na Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998.

NOME	MAT.	CARGO/ESPECIALIDADE
LUZIANE OLIVEIRA SOUZA	Nº. 25285	Técnico Municipal/Auxiliar de Enfermagem

Boa Vista-RR, 09 de novembro de 2011.

Atenciosamente,

Rosenira Alves de Araújo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA N. °52/2011-PRESSEM

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o artigo 49 § 6°, de acordo com os Art. 20, Inciso II; Art. 21, Inciso II; Art. 26, Inciso I e II da Lei Municipal n°. 812 de 22 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Pensão para o menor GRABIEL LIMA DA SILVA, filho da ex-servidora, MARLY SOUZA DE LIMA, Matrícula n°. 16.727 cargo Professora de Nível Superior, especialidade: Professora Licenciada, falecida em 09 de julho de 2011, conforme Processo de n°. 2011.07.00019P.

Art. 2° - Esta Portaria tem efeito retroativo a 09 de julho de 2011.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 03 de novembro de 2011.

Lucicleide Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e Presidente do Conselho - PRESSEM -Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 228/2011-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora GISELE CRISTINA CARNEIRO MESQUITA para substituir REGIANE BATISTA MATOS, como fiscal responsável pelo Processo n° 140/2010/SMSA, cujo objeto é a Contração de Empresa especializada para prestação de Serviços de recarga de Tonner e cartucho de tinta para o HCSA.

Art. 2° - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 07 de novembro de 2011.

Paulo Bastos Linhares
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão de Análise de Documentação para Contratação de Prestadores de Serviços em Saúde - SMSA, torna público que após análise dos documentos referente ao Credenciamento para Contratação de Prestadores de Serviços em Diagnostico por Ultra-Sonografia, resolveu CREDENCIAR a seguinte empresa: INSTITUTO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL VIRGEM MARIA, por atender na integra todas as exigências do edital.

Boa Vista/RR, 08 de Novembro de 2011.

José Artur M. Guimarães
Presidente da Comissão de Credenciamento









ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com.prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com prefeiturabv

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Manoel Neves de Macedo
Segundo Secretário:
Mário Márcio Brito Sampaio
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Janice Ribeiro Coelho, Joziel Vanderley da Silva, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira, Volney Amajari Granjeiro das Neves.